

AVISO IMPORTANTE

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

O Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, **ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA**, vem por meio deste, convocar a Assembleia Geral Extraordinária virtual da ICISMEP, para deliberação dos assuntos:

1. Proposta de adesão de novos municípios: Confins, Córrego Fundo, Iguatama, Moeda, Pains, Santa Luzia e Taquaraçu de Minas;
2. Autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo (despesas miúdas), conforme deliberação do Secretário Executivo quando de eventuais necessidades.

- Considerando a decisão administrativa da Presidência, de proceder por meio de Assembleia virtual, a APROVAÇÃO da adesão de novos municípios à ICISMEP, tendo como premissa a urgência relatada pelos municípios citados acima, de modo a atender às suas demandas;

- Considerando a necessidade de autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo (despesas miúdas), para que sejam deliberadas pelo Secretário Executivo da ICISMEP, mediante resolução interna, observada a dicção do art. 60, parágrafo único da lei federal 8.666/93 e lei complementar 4.320/64;

- Avaliando que a Assembleia Geral se constitui na instância máxima de deliberação da ICISMEP;

- Ponderando que os atos postos em deliberação carecem apenas do referendo, ou não, dos membros da Assembleia Geral, de acordo com o quórum deliberativo qualificado

especificado no seu documento de regência (a maioria simples dos votos dos representantes dos entes federados consorciados presentes);

- Considerando ainda que, diante da continuidade das medidas restritivas que estamos experimentando para contenção da pandemia, a reunião da Assembleia da forma clássica mostra-se dispensável no momento, especialmente pela natureza dos assuntos em pauta;

- Avaliando os moldes da deliberação assemblear que processou a eleição da Presidência da ICISMEP para este próximo biênio, e a viabilidade de adoção de mecanismo idêntico para as deliberações postas em pauta.

Desta forma, fica assim estabelecido:

- CONVOCAR os membros da Assembleia Geral Extraordinária virtual da ICISMEP para, mediante REFERENDO, deliberarem acerca das pautas indicadas anteriormente;

- ESCLARECER que a manifestação de vontade de cada membro da Assembleia Geral (cada Chefe do Poder Executivo de cada município consorciado apto) se dará mediante um Termo de Ratificação que será enviado individualmente a cada qual;

- EXPLICAR que as manifestações (Termo de Ratificação) serão recepcionadas pela ICISMEP até as 18 horas do dia 04 de março (quinta-feira); e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quórum) necessárias à aprovação dos assuntos postos;

- INFORMAR que após a apuração, será disponibilizada e publicizada uma ATA contendo a consolidação dos atos e decisão da Assembleia Geral Extraordinária virtual, quanto aos temas que lhe foram propostos, sendo que no caso de ratificação, o Presidente adotará os procedimentos administrativos necessários à materialização das ações propostas.

- DESTACAR que os empregados públicos da Secretaria Executiva da ICISMEP estarão à disposição dos senhores Prefeitos e equipe para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se façam necessários.

- RESUMINDO e ESCALONANDO a forma procedimental de deliberação: **1)** A Assembleia Geral Extraordinária virtual está convocada a manifestar-se, na forma de referendo, sobre as pautas indicadas (proposta de adesão de novos municípios e autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo, conforme deliberação do Secretário Executivo quando de eventuais necessidades.); **2)** A deliberação será processada por meio da ratificação

das propostas apresentadas, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo de Ratificação circulará em todos os municípios aptos a exercerem o direito ao voto, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida; **3)** No caso de ANUÍREM com as propostas, deverão proceder a assinatura do documento; no caso de NÃO ANUÍREM, devem se abster da assinatura do documento; **4)** A Assembleia ratificará os assuntos pautados caso a maioria simples dos municípios aptos a votarem for verificada nas assinaturas constantes nos documentos, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público; **5)** A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou, alternativamente, mediante assinatura física do documento impresso e digitalizado para envio imediato para o e-mail: secretariaexecutiva@cismep.com.br.

Entendemos que desta maneira restará preservado o interesse público, tanto de atendimento às medidas restritivas, quanto ao regular funcionamento da Instituição, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta.

A equipe da ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos necessários, e também adotará as medidas necessárias para circulação do documento de ratificação.

De Betim/MG, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA
PRESIDENTE DA ICISMEP